Demonstrações Financeiras

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 17.142.169/0001-89
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Períodos de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da administração) e do exercício de 31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 17.142.169/0001-89
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Períodos de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da administração) e do exercício de 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de outubro de 2025 (data posterior à transferência da Administradora do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o o período de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.2 às demonstrações financeiras, no período de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado registrado no resultado do período no valor de R$ 203.085 mil, equivalente a 10,50% do patrimônio líquido do Fundo. A Administradora do Fundo não apresentou laudo de avaliação do valor justo do investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores na data de 30 de outubro de 2025 (saldo inicial do período). Consequentemente, não foi possível determinar os eventuais efeitos nos saldos da demonstração do resultado do período de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como nas correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado</u>

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 1.885.263 mil, representando 97,74% do total do patrimônio líquido da Classe. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existencia e mensuração incluiram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

Shape the future
with confidence

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício de 31 de dezembro de 2024 e do período de 01 de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da Administradorfa do Fundo), foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião, e em 12 de fevereiro de 2026, com abstenção de opinião, respectivamente.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

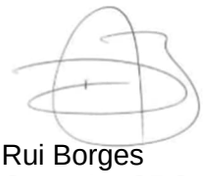

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 17.142.169/0001-89

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**16.129**	**0,74%**	**-**	**-**
Aplicações em operações compromissadas		**16.129**	**0,74%**	**-**	**-**
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	16.129	0,74%	-	-
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**3.944**	**0,17%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	-	-	3.944	0,17%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.913.023**	**99,03%**	**2.248.302**	**99,60%**
Títulos de renda fixa		**27.760**	**1,28%**	**81.166**	**3,60%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5.1**	27.760	1,28%	81.166	3,60%
Títulos de renda variável		**1.885.263**	**97,74%**	**2.167.136**	**96,00%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.2**	1.885.263	97,74%	2.167.136	96,00%
Valores a receber		**5.254**	**0,24%**	**5.255**	**0,23%**
Rendas a receber		**5.254**	**0,24%**	**5.255**	**0,23%**
Direitos a venda a receber		5.254	0,24%	5.254	0,23%
Valores a receber		-	-	1	0,00%
Total do ativo		**1.934.406**	**100,01%**	**2.257.501**	**104.19%**

Passivo	Nota	31/12/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/12/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**262**	**0,01%**	**227**	**0.01%**
Taxa de administração e gestão	**9/10**	66	0,00%	66	0.00%
Taxa de custódia e auditoria		192	0,01%	157	0.01%
Provisões e contas a pagar		4	0,00%	4	0.00%
Total do passivo		**262**	**0,01%**	**227**	**0.01%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		1.142.951	91,44%	1.142.951	52.75%
Amortização de cotas		(703)	-0,03%	-	-
Lucros acumulados		791.896	8,60%	1.114.324	51.43%
Total do patrimônio líquido		**1.934.144**	**100,00%**	**2.257.274**	**104.18%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.934.406**	**100,01%**	**2.257.501**	**104.19%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 17.142.169/0001-89

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos períodos de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da administração) e do exercício de 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

		Exercício findo em 31/12/2025			
	Nota	30/10/2025 a 31/12/2025 (**)	01/01/2025 a 29/10/2025 (*)	Total	31/12/2024
Resultado com operações compromissadas					
Letras do Tesouro Nacional		12	-	12	-
Notas do Tesouro Nacional		31	-	31	-
	4a	**43**	**-**	**43**	**-**
Renda com títulos e valores mobiliários					
Letras Financeiras do Tesouro	**5.1**	742	4.512	5.254	9.246
Dividendos e juros sobre capital próprio		15.120	-	15.120	7.832
		15.852	**4.512**	**20.374**	**17.078**
Resultado com cotas de fundos de investimento					
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	-	136	136	1.956
		-	**136**	**136**	**1.956**
Ajuste ao valor justo					
Resultado com conta escrow		-	-	-	96
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.2**	(203.085)	(138.588)	(341.673)	(112.071)
		(203.085)	**(138.588)**	**(341.673)**	**(111.975)**
Despesas de taxa de administraçãoe gestão					
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(135)	(903)	(1.038)	(766)
		(135)	**(903)**	**(1.038)**	**(766)**
Receitas (despesas) operacionais					
Consultoria e assessoria	**10**	-	(21)	(21)	(26.446)
Taxa de custódia e auditoria	**10**	(107)	(85)	(192)	(305)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	-	(57)	(57)	-
Distribuição	**10**	(1)	-	(1)	(57)
Outras despesas	**10**	8	(7)	1	(10)
		(100)	**(170)**	**(270)**	**(26.818)**
Resultado do período/exercício		**(187.415)**	**(135.013)**	**(322.428)**	**(120.525)**
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Resultado abrangente do período/exercício		**(187.415)**	**(135.013)**	**(322.428)**	**(120.525)**

(*) Período administrado pela Apex Asset Management Ltda. (Vide Nota explicativa 2)
(**) Período administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (Vide Nota explicativa 2)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 17.142.169/0001-89

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos períodos de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da administração) e do exercício de 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.142.951**	**-**	**1.234.849**	**2.377.799**
Resultado do exercício	-	-	(120.525)	(120.525)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.142.951**	**-**	**1.114.324**	**2.257.274**
Amortização de cotas	-	(703)	-	(703)
Resultado do período	-	-	(135.013)	(135.013)
Saldo em 29 de outubro de 2025	**1.142.951**	**(703)**	**979.312**	**2.121.560**
Resultado do período	-	-	(187.415)	(187.415)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.142.951**	**(703)**	**791.897**	**1.934.144**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 17.142.169/0001-89

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos períodos de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (data da transferência da administração) e e do exercício de 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025			
	30/10/2025 a 31/12/2025 (**)	01/01/2025 a 29/10/2025 (*)	Total	31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Pagamento de taxa de administração e gestão	(65)	(821)	(886)	(379)
Pagamento de advogados	-	(21)	(21)	-
Pagamento de despesas de consultoria e assessoria	-	(278)	(278)	(26.446)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(0)	(148)	(148)	(113)
Taxa de fiscalização da CVM	-	(57)	(57)	(57)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(0)	(6)	(6)	(146)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(65)**	**(1.331)**	**(1.396)**	**(27.501)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicação de títulos de renda fixa	-	-	-	(48.905)
Venda de títulos de renda fixa	4.019	54.636	58.655	132.510
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(3.780)	(55.484)	(59.264)	(108.108)
Recebimento - Escrow	-	(574)	(574)	77.077
Pagamento de capital a integralizar	-	(536)	(536)	(32.441)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	15.120	-	15.120	7.832
Caixa líquido das atividades de investimento	**15.359**	**(1.958)**	**(13.401)**	**27.895**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-	-	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**	**-**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**43**	**-**	**43**	**-**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**136**	**136**	**1.956**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**15.338**	**(3.153)**	**12.184**	**2.350**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**791**	**3.944**	**3.944**	**1.594**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**16.129**	**791**	**16.129**	**3.944**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais				
Resdultado do exercício/período	**(187.415)**	**(135.013)**	**(322.428)**	**(120.525)**
Rendimentos com operações compromissadas	(48)	-	(48)	-
Resultado com títulos de renda fixa	(737)	(4.648)	(5.385)	(11.202)
Resultado com ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	203.085	138.588	341.673	112.071
Variações patrimoniais				
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(14.950)	(258)	(88)	(7.845)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(65)**	**(1.331)**	**(1.396)**	**(27.501)**

(*) Período administrado pela Apex Asset Management Ltda. (Vide Nota explicativa 2)
(**) Período administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (Vide Nota explicativa 2)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única, denominada Classe Única do Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"). A Classe foi constituída em 28 de novembro de 2012 sob forma de condomínio fechado com prazo de duração encerrando-se em 23 anos contados da data da primeira integralização, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Investimento Alternativos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso ("Ativos Alvo") de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas ("Sociedades Alvo").

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Sociedades Alvo, nos termos deste Anexo I, poderão ser alocados em (i) cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou Gestor, ou entidades a eles relacionadas; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; (iv) outros ativos permitidos pela Resolução CVM 175, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez ("Ativos Financeiros").

Para cumprir seus objetivos, a Classe poderá participar, entre outras atividades, de leilões de energia elétrica promovidos pela ANEEL.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

No período de 1º de janeiro a 29 de outubro de 2025, a administração do Fundo pertencia à Apex Asset Management Ltda., sendo transferida para a BTG Pactual Serviços Financeiros DTVM na abertura do dia 30 de outubro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 15(e).

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

g) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. Ainda, as ações companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

h) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

k) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes à serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	16.129	-
Total	**16.129**	**-**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 43 (2024 – R$ 0) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundo de investimento de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Apex Cash I Fundo De Investimento RF Referenciado DI LP	-	-	2.457.159	3.944
Total		**-**		**-**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 136 (2024 – R$ 1.956) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Títulos para negociação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	27.760	81.166
Total	**27.760**	**81.166**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 5.254 (2024 – R$ 9.246) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro ”.

5.2. Título de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade das ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Pontal Geração de Energia e Participação S.A	15.063.870	75,60%	39.312.000	54.375.870	75,60%
Lagoa Gerção de Energia e Participações S.A.	160.589.069	75,60%	9.828.000	170.417.069	75,60%
Jardim Botanico Geração de Energia e Prticipações S.A.	172.587.550	75,60%	-	172.587.550	75,60%
Ipanema Geração De Energia E Participacoes S.A	504.364.143	75,60%	-	504.364.143	75,60%
Humaitá Geração De Energia E Participações S.A	778.117.120	75,60%	7.560.000	785.677.120	75,60%
Itarema Expansão Geração S.A.	756.000	74,85%	1.134.756	1.890.756	75,60%
Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A.	756.000	74,85%	454.356	1.210.356	75,60%
Itarema Solar Geração S.A.	-	-	378.756	378.756	75,60%
Rainha do Sertão Geração de Energia S. A	-	-	1.134.756	1.134.756	75,60%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Pontal Geração de Energia e Participação S.A	9.015.870	75,60%	6.048.000	15.063.870	75,60%
Lagoa Gerção de Energia e Participações S.A.	150.761.069	75,60%	9.828.000	160.589.069	75,60%
Jardim Botanico Geração de Energia e Prticipações S.A.	172.587.550	75,60%	-	172.587.550	75,60%
Ipanema Geração De Energia E Participacoes S.A	504.364.143	75,60%	-	504.364.143	75,60%
Humaitá Geração De Energia E Participações S.A	687.397.120	75,60%	90.720.000	778.117.120	75,60%
Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A.	-	-	756.000	756.000	75,60%
Itarema Expansão Geração S.A.	-	-	756.000	756.000	75,60%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Capital a integralizar	Ajuste ao valor justo	2025
Pontal Geração de Energia e Participação S.A	-	38.776	536	(39.312)	-
Lagoa Gerção de Energia e Participações S.A.	149.041	9.828	-	(35.222)	123.647
Jardim Botanico Geração de Energia e Prticipações S.A.	651.005	-	-	(77.899)	573.105
Ipanema Geração De Energia E Participacoes S.A	638.124	-	-	(65.806)	572.318
Humaitá Geração De Energia E Participações S.A	727.454	7.560	-	(123.435)	611.580
Itarema Expansão Geração S.A.	756	1.134	-	12	1.902
Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A.	756	454	-	10	1.220
Itarema Solar Geração S.A.	-	378	-	(18)	360
Rainha do Sertão Geração de Energia S. A	-	1.134	-	(4)	1.130
Total	**2.167.136**	**59.264**	**536**	**(341.673)**	**1.885.263**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Capital a integralizar	Ajuste ao valor justo	2024
Pontal Geração de Energia e Participação S.A	-	6.048	-	(6.048)	-
Lagoa Gerção de Energia e Participações S.A.	154.365	9.828	-	(15.152)	149.041
Jardim Botanico Geração de Energia e Prticipações S.A.	663.878	-	-	(12.873)	651.005
Ipanema Geração De Energia E Participacoes S.A	688.912	-	-	(50.788)	638.124
Humaitá Geração De Energia E Participações S.A	663.944	90.720	-	(27.210)	727.454
Itarema Expansão Geração S.A.	-	756	-	-	756
Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A.	-	756	-	-	756
Total	**2.171.099**	**108.108**	**-**	**(112.071)**	**2.167.136**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Pontal Geração de Energia e Participações S.A.

A Pontal Geração de Energia e Participações S.A. (“Pontal”) na cidade e estado do Rio de Janeiro é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída no Brasil em 1º de outubro de 2014.

A Pontal faz parte do Grupo Pontal Energy, uma plataforma integrada de geração de energia renovável e tem como objeto social o desenvolvimento, construção, exploração, comercialização, participação e operação de ativos de geração de energia renovável no Brasil ou no exterior.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e sua controlada encontravam-se em fase pré-operacional, tendo suas demonstrações financeiras sido elaboradas com base no pressuposto da continuidade normal de suas operações. A Administração entende não haver incerteza relevante quanto à continuidade operacional, uma vez que os investimentos necessários ao desenvolvimento do projeto serão suportados por aportes dos acionistas controladores e/ou por financiamentos a serem obtidos junto a instituições financeiras.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 39.312.000 ações da Pontal pelo montante de R$ 39.212.

As demonstrações financeiras do Pontal , relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Pontal se encontra em fase pré-operacional. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Companhia e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Lagoa Geração de Energia e Participações S.A.

A Lagoa Geração de Energia e Participações S.A. (“Lagoa”) é uma sociedade por ações, de capital fechado. Foi constituída em 19 de abril de 2013 no estado do Rio de Janeiro.

A Companhia é controladora da Centrais Eólicas de Caetité Participações S.A. holding que realiza investimentos nos projetos que compõe o Complexo Eólico de Caetité, com capacidade instalada total de 54,4 MW, localizados no município de Caetité, no Estado da Bahia e tem como estratégia manter apenas o investimento na Centrais Eólicas de Caetité Participações S.A.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 9.828.000 ações da Lagoa pelo montante de R$ 9.828.

As demonstrações financeiras do Lagoa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 25 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Pontal Energy. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado.

i. Projeção de despesas: projeção das despesas corporativas futuras (base histórica ajustada por inflação e iniciativas de eficiência já implementadas ou em curso), descontadas pela taxa WACC.
ii. Taxa de desconto (CAPM): 8,30% real em R$.
iii. Taxa livre de risco (Rf): Selic - média histórica dos 4 últimos anos.
iv. Prêmio de risco de mercado (Rm): Ibovespa - média histórica dos 4 últimos anos do Ibovespa + Rf.
v. Beta alavancado/desalavancado: Utility General unlevered beta do professor Damodaran realavancado com Debt/Equity do ativo.

O resultado da avaliação para a Classe não acarreta nenhuma alteração na remuneração da Pontal Energy. Desta forma, a Administradora entende que não há conflito de interesses na realização da avaliação da Companhia pela Pontal Energy.

Jardim Botânico Geração de Energia e Participações S.A.

O Jardim Botânico Geração de Energia e Participações S.A. (“Jardim Botânico”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída no Brasil em 12 de julho de 2016, com sede no estado do Rio de Janeiro.

O Jardim Botânico faz parte do Grupo Pontal Energy, que tem sua sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, e tem como objeto social, desenvolvimento, construção, exploração, comercialização, participação e operação de ativos de geração de energia elétrica no Brasil ou no exterior. A Companhia investe no desenvolvimento do projeto Eólico Serra da Babilônia Fase III, localizado no município de Várzea Nova e Morro do Chapéu, no Estado da Bahia, com potência instalada total de 223,25 MW.

As demonstrações financeiras do Jardim Botânico, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 14 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Pontal Energy. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado.

i. Projeção de despesas: projeção das despesas corporativas futuras (base histórica ajustada por inflação e iniciativas de eficiência já implementadas ou em curso), descontadas pela taxa WACC.
ii. Taxa de desconto (CAPM): 8,30% real em R$.
iii. Taxa livre de risco (Rf): Selic - média histórica dos 4 últimos anos.
iv. Prêmio de risco de mercado (Rm): Ibovespa - média histórica dos 4 últimos anos do Ibovespa + Rf.
v. Beta alavancado/desalavancado: Utility General unlevered beta do professor Damodaran realavancado com Debt/Equity do ativo.

O resultado da avaliação para a Classe não acarreta nenhuma alteração na remuneração da Pontal Energy. Desta forma, a Administradora entende que não há conflito de interesses na realização da avaliação da Companhia pela Pontal Energy.

Ipanema Geração de Energia e Participações S.A.

A Ipanema Geração de Energia e Participações S.A. (“Ipanema”) é uma sociedade por ações de capital fechado e iniciou suas atividades como holding de empresas de participação em projetos de energia renovável. A Ipanema é controladora da Itarema Geração de Energia S.A. (“Itarema”), holding que realiza investimentos nos projetos que compõem o Complexo Eólico de Itarema, fases I e II. A Ipanema tem como estratégia manter apenas o investimento na Itarema.

A Companhia faz parte do Grupo Pontal Energy, que tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, uma plataforma integrada de geração de energia renovável e tem como objeto social, desenvolvimento, construção, exploração, comercialização, participação e operação de ativos de geração de energia renovável no Brasil ou no exterior. A Companhia investe no desenvolvimento do projeto Eólico Itarema localizado no município de Itarema, no Estado do Ceará.

As demonstrações financeiras da Ipanema, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Pontal Energy. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado.

i. Projeção de despesas: projeção das despesas corporativas futuras (base histórica ajustada por inflação e iniciativas de eficiência já implementadas ou em curso), descontadas pela taxa WACC.
ii. Taxa de desconto (CAPM): 8,30% real em R$.
iii. Taxa livre de risco (Rf): Selic - média histórica dos 4 últimos anos.
iv. Prêmio de risco de mercado (Rm): Ibovespa - média histórica dos 4 últimos anos do Ibovespa + Rf.
v. Beta alavancado/desalavancado: Utility General unlevered beta do professor Damodaran realavancado com Debt/Equity do ativo.

O resultado da avaliação para a Classe não acarreta nenhuma alteração na remuneração da Pontal Energy. Desta forma, a Administradora entende que não há conflito de interesses na realização da avaliação da Companhia pela Pontal Energy.

Humaitá Geração de Energia e Participações S.A.

A Humaitá Geração de Energia e Participações S.A. (“Humaitá”) é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída no Brasil em 12 de julho de 2016, com sede no estado do Rio de Janeiro em 29 de julho de 2016, com foco no desenvolvimento, construção e operação de ativos de geração de energia renovável no Brasil.

A Humaitá investe na implantação dos projetos eólicos denominados Complexo Eólico Caetité Norte com capacidade instalada total de 193,20 MW. Entre 2019 e 2020, a Companhia assinou Contratos de Compra e Venda de Energia (CCVEs) para o fornecimento de 40 MW médios por até 14 anos no ambiente livre com entregas a partir de 2023; e de 5 MW médios por 20 anos no ambiente regulado, com entrega a partir de 2025.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 7.560.000 ações da Humaitá pelo montante de R$ 7.560.

As demonstrações financeiras da Humaitá, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a companhia está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Pontal Energy. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado.

i. Projeção de despesas: projeção das despesas corporativas futuras (base histórica ajustada por inflação e iniciativas de eficiência já implementadas ou em curso), descontadas pela taxa WACC.
ii. Taxa de desconto (CAPM): 8,30% real em R$.
iii. Taxa livre de risco (Rf): Selic - média histórica dos 4 últimos anos.

iv. Prêmio de risco de mercado (Rm): Ibovespa - média histórica dos 4 últimos anos do Ibovespa + Rf.
v. Beta alavancado/desalavancado: Utility General unlevered beta do professor Damodaran realavancado com Debt/Equity do ativo.

O resultado da avaliação para a Classe não acarreta nenhuma alteração na remuneração da Pontal Energy. Desta forma, a Administradora entende que não há conflito de interesses na realização da avaliação da Companhia pela Pontal Energy.

Itarema Expansão Geração S. A

A Itarema Expansão Geração de Energia e Participações S.A. ("Itarema Expansão") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo Estatuto Social, Lei nº 6.404/76, e constituída no Brasil em 4 de abril de 2024.

Possui por objeto social a execução de atividades de desenvolvimento, implantação, operação, administração e manutenção de projetos de geração de energia elétrica, produção independente de energia elétrica, a participação e comercialização de energia elétrica.

A Itarema investe no desenvolvimento da Expansão do Complexo Eólico de Itarema, localizado no município de Itarema, no estado do Ceará. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia se encontrava em fase pré-operacional.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 1.134.756 ações da Itarema pelo montante de R$ 1.134.

As demonstrações financeiras da Itarema Expansão, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Itarema Expansão se encontra em fase pré-operacional. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Companhia e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Itarema Solar Geração de Energia e Participações S.A.

A Itarema Solar Geração de Energia e Participações S.A. ("Itarema Solar") é uma sociedade por ações, de capital fechado e constituída no Brasil em 8 de outubro de 2024.

Possui por social a execução de atividades de desenvolvimento, implantação, operação, administração e manutenção de projetos de geração de energia elétrica, produção independente de energia elétrica, a participação e comercialização de energia elétrica. A Companhia investe no desenvolvimento do Complexo Solar de Itarema, localizado no município de Itarema, no estado do Ceará. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia se encontrava em fase pré-operacional.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 378.756 ações da Itarema pelo montante de R$ 378.

As demonstrações financeiras da Itarema Solar, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Itarema Solar se encontra em fase pré-operacional. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Companhia e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A.

A Pimenteiras Geração de Energia e Participações S.A. (“Pimenteiras”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída no Brasil em 4 de abril de 2024 no estado e cidade do Rio de Janeiro.

Possui como objeto social a execução de atividades de desenvolvimento, implantação, operação, administração e manutenção de projetos de geração de energia elétrica, produção independente de energia elétrica, a participação e comercialização de energia elétrica. A Companhia investe no desenvolvimento do Complexo Solar Pimenteiras, localizado no município de Pimenteiras no estado do Piauí.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 454.356 ações da Lagoa pelo montante de R$ 454.

As demonstrações financeiras do Pimenteiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Pimenteiras se encontra em fase pré-operacional. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Companhia e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Rainha do Sertão Geração de Energia S. A

A Rainha do Sertão Geração de Energia e Participações S.A. (“Rainha do Sertão”) é uma sociedade por ações, de capital, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro e constituída no Brasil em 8 de outubro de 2024.

Possui como objeto social a execução de atividades de desenvolvimento, implantação, operação, administração e manutenção de projetos de geração de energia elétrica, produção independente de energia elétrica, a participação e comercialização de energia elétrica. A Companhia investe no desenvolvimento do Complexo Solar Rainha do Sertão, localizado no município de Santana do Acaraú no estado do Ceará. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia se manteve em fase pré-operacional.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a compra de 1.134.756 ações da Rainha do Sertão pelo montante de R$ 1.134.

As demonstrações financeiras do Pimenteiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Rainha do Sertão se encontra em fase pré-operacional. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Companhia e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe.

A Classe e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no

Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da

Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I do regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I do regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

(viii)Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar

a relação de poderes para aprovação de alterações ao regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.
(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i)Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o

desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira,

e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii)Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i)Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação

da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i)Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: A Classe está sujeita aos riscos do setor de energia elétrica no Brasil, que englobam (a) a crescente concorrência nos leilões da ANEEL, tanto por parte de empresas privadas quanto públicas, (b) a incerteza quanto às renovações de concessões das Sociedades Alvo; e (c) a dependência de fatores externos incertos para a operação das usinas hidrelétricas, que depende do nível de seus reservatórios e, consequentemente, dos índices pluviométricos. O setor elétrico brasileiro está vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas e às restrições do sistema interligado de transmissão de energia do Brasil, que afetam a capacidade geradora de energia e eventualmente podem impedir o total aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro. A ANEEL e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre o setor de energia no Brasil. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas de impacto de longo alcance para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil. De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios das concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como ao limite do repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pelas concessionárias

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e

da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(v) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(vi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vii)Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados

pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(viii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Classe será representado por uma única subclasse de Cotas.

Emissões

As Emissões de Cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis (“Oferta”) ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável (“Colocação Privada”).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado,. Em caso de Emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas Cotas poderá ser fixado com base nas três alternativas descritas acima ou, ainda, com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada Emissão, poderá, a exclusivo critério do Administrador, ser cobrada uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva Emissão.

Os Investidores que não tenham subscrito Cotas no âmbito da Primeira Emissão e que venham a subscrever Cotas em emissões subsequentes, incluindo após a Classe ter efetuado seu primeiro investimento, receberão tratamento similar ao concedido aos Cotistas existentes, sem prejuízo de serem previstos termos e condições distintos em cada Emissão e distribuição de Cotas, na forma da regulamentação aplicável.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de cotas total é de 1.142.612,9452.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram integralizadas novas cotas.

Amortizações

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, foi realizado R$ 703 (2024 R$ 0) referente a amortizações de cotas

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

O Administrador fará jus à remuneração de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Capital Integralizado da Classe, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Taxa de Administração" e "IGP-M", respectivamente):

Capital integralizado	% ao ano
R$ 0 até R$ 1.000.000.000,00	0,00575%
R$ 1.000.000.000,01 até R$ 2.000.000.000,00	0,00550%
Acima de 2.000.000.000,01	0,00525%

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Taxa de Gestão

O Gestor fará jus à remuneração de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Capital Integralizado da Classe ("Taxa de Gestão").

Capital integralizado	% ao ano
R$ 0 até R$ 1.000.000.000,00	0,05175%
R$ 1.000.000.000,01 até R$ 2.000.000.000,00	0,04950%
Acima de 2.000.000.000,01	0,04725%

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.038, sendo R$ 135 do período de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e R$ 903 do período de 1° de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025 (2024 – R$ 766) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em "Despesa de taxa de Administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e Gestor em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 66.

Taxa de Performance

Não será devido pela Classe o pagamento de Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas. No entanto, o Preço de Integralização durante o Período de Nivelamento poderá variar de acordo com o previsto no regulamento.

10. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	30/10/2025 a 31/12/2025		01/01/2025 a 29/10/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa com taxa de administração e gestão	135	0,01%	903	0.04%	766	0,03%
Despesa com consultoria e assessoria	-	0,00%	21	0.00%	26.446	1,12%
Despesa com taxa de custódia e auditoria	107	0,00%	85	0.00%	305	0,01%
Despesa com taxa de fiscalização - CVM	-	0,00%	57	0.00%	-	-
Despesa com distribuição	1	0,00%	-	-	57	0,00%
Outras despesas	(8)	0,00%	7	0.00%	11	0,00%
Total	235	0,01%	1,073	0.04%	27.584	1,16%
PL médio do período	2.257.535		2.274.684		2,358,827	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período/Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
30/10/2025 (**) a 31/12/2025	1.896,2004	2,16%
01/01/2025 a 29/10/2025 (**)	1.856,1456	(6,04%)
31/12/2024	1.975,5369	(5,07%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.
(**) Data de transferência da administração

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Entidade de Investimento

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

No caso de amortização de Cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o parágrafo acima.

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações e de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os títulos e valores mobiliários e componentes da carteira do Fundo estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Investimento Alternativos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de dezenbro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas n° 4, 9 e 14.

e) Atos societários
Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de outubro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

Aprovar a proposta de pagamento das despesas e encargos, incluindo taxa de administração nos seguintes moldes:

a. Valor total do pagamento: R$558.482,63 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, sessenta e três centavos);
b. Data da Cotização: 20 de outubro de 2025;
c. Data da Liquidação: 21 de outubro de 2025.

Aprovar a transferência da administração do Fundo na abertura das operações do dia 30 de outubro de 2025 (“Data de Transferência”). Sendo atualmente administrado e gerido pela Apex Asset Management Ltda., acima qualificada, para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Nova Administradora”).

Aprovar a transferência da prestação de serviços de gestão do Fundo da Gestora para a BTG Pactual Gestora De Investimentos Alternativos Ltda., com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.159/0001-40, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006 (“Nova Gestora”).

Aprovar a transferência dos serviços de distribuição, controladoria e escrituração dos ativos do Fundo para a Nova Administradora a partir da Data de Transferência.

Aprovar a transferência dos serviços de custódia e tesouraria, exercido atualmente pela Administradora, para o Banco BTG PactuaL S.A., instituição financeira devidamente credenciada pela CVM para referida prestação de serviços, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente autorizado a prestar os serviços de custódia por meio do Ato Declaratório da CVM nº 7.204, de 25 de abril de 2003 (“Novo Custodiante”), a partir da Data de Transferência.

Aprovar a realização de alterações no Regulamento do Fundo, decorrentes da substituição dos prestadores de serviço acima indicados, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência. O novo Regulamento do Fundo ora consolidado é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a Administradora está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido regulamento; e

Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1